



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 29, 04, 2014

W. R. Albuquerque

Secretário Adm. e Planejamento

## PREGÃO PRESENCIAL

### EDITAL Nº 04/2014 - TIPO MENOR PREÇO

**DATA DA REALIZAÇÃO** : Dia 13 (TREZE) de MAIO de 2014  
(TERÇA FEIRA)

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** : 13hs:30min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 312/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, TIPO MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13hs:30min, do dia 13 (TREZE) de MAIO de 2014, (13/05/2014)**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup>, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no

1  
*W. R. Albuquerque*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas:

Item	Quantidade	Especificação mínimas
01	01	<p>Seleção de proposta de menor preço, para aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup>, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminhão toco 4x2, novo zero km, ano modelo/2013/2013, cor branca, cabine avançada, chassi equipado com motor a diesel de 06 cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de motor de 210 CV, com sistema de injeção eletrônica, 6 machas a frente e 1 a ré, diferencial com dupla relação, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 16.000 kg, banco do motorista e banco do acompanhantes duplos, tacógrafo, rodas 7,5x22,5, tanque de combustível de 380 litros, tanque de úreia (arla) mínimo de 25 litros.</li><li>• Coletor compactador, novo, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup> (quinze mil metros cúbicos), teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação com sistema pendular (biela), acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4" (quatro polegadas), e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ " (três polegadas e meia), com</li></ul>



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		<p>comanda semiautomático. Sistema de abertura de tampa traseira por dois cilindros, sendo um em cada chorume com capacidade mínima para 180 litros, e com capacidade de boca de carga mínimo de 1,85m<sup>3</sup>. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador tipo giroflex traseiro, e alerta sonoro de comunicação entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Estribo traseiro pra 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo é transportado pra o interior da caixa de carga por intermédio de movimentos sincronizados das placas compactadoras e transportadoras, pelo sistema de BIELA OU PENDULAR, não possuindo trilho de deslizamento na lateral da tampa traseira, acionados por meio de alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário. A descarga do lixo é feita através do escudo ejetor, que movimenta no interior da caixa de carga, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla, ação de estágios, guiados por trilhos. Tampa traseira com sistema de vedação, através de borracha de vedação tipo "C", compreendendo <math>\frac{3}{4}</math> da mesma; ou seja, na parte horizontal inferior e nas laterais da mesma. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante, para acomodar até 04 operadores, dotado de corrimão, compreendendo toda a extensão horizontal da parte traseira e pega mão nas laterais da tampa traseira, para maior segurança dos operadores. Equipamento equipado com dispositivos de segurança e informativos para a correta utilização do mesmo. Pintura realizada da seguinte forma: limpeza prévia da superfície com desengraxante, posteriormente aplicação de fundo antioxidante (anticorrosivo),</p>
--	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

		<p>internamente e externamente no equipamento; e aplicação de 02 (duas) demãos de tinta PU poliuretano, na cor a ser determinada pela administração. Trava de segurança da tampa traseira para manutenção. Carenagen lateral, fabricada em perfil U, de acordo com as normas ABNT, removíveis, o que facilita manutenções nos componentes do Chassi. Proteção metálica das lanternas traseira. Dois suportes para pás e vassouras, um localizado na parte frontal da caixa de carga e outro localizado na tampa traseira (lado esquerdo). Abraçadeiras anti-corrosão e com sistemas de anti-vibratório, fabricadas em polietileno de alta durabilidade e com suporte metálico. Farol auxiliar para trabalhos noturnos. Paralamas de plástico. Válvula anti aceleração. Sinalização externa conforme exigência do CONTRAN, sinalizador giratório tipo giroflex, parte traseira. Comunicação de alerta de marcha ré engatada. 04 lanternas na parte traseira. Comunicação sonora entre gari e motorista. Pintura com tinta automotiva tipo PU (poliuretano) tomada de força Multiplicadora. Reforço de feixe de molas traseiro. Encurtamento da medida de entre eixos. Dispositivo inferior duplo para contêiner de 4 rodas ne. 1,20/1,60 m3 + plástico de 4 rodas ate 1000 lts. Equipamento totalmente fabricado em chapas de aço de alta resistência, soldado através do processo de solda MIG, de forma contínua, com a utilização de arame de 1,00 mm.</p> <p><b>APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO OFERTADO, OU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICA DO EQUIPAMENTO.</b></p>
--	--	--

**2. DO LOCAL, DATA E HORA.**



2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 13 (TREZE) de MAIO de 2014, com início às 13:30hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

**3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:30 hs do dia 13/05/2014 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.**

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.5 O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO disponibilizado juntamente com o edital, gravado em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.**

#### **4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 1 e 2.

#### **4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo Anexo V.

**4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital**, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.



## 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:-

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta.**  
**Pregão Presencial nº 04/2014**  
**Empresa Licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**  
**Pregão Presencial nº 04/2014**  
**Empresa Licitante:**

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações técnicas e marca do EQUIPAMENTO OFERTADO ou anexar o folder com todas as especificações técnicas.** A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.



6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas em Cartório.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.4 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.5 – **a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do EQUIPAMENTO OFERTADO ou anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.**

7.1.6 - prazo de validade da proposta e o prazo de entrega será de no máximo **60 dias, após a assinatura do contrato de fornecimento.**

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**



8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório), a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.1.2.4 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 - A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará do parte do presente processo licitatório.

### **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR TOTAL POR ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 04/2014, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao fixado;**

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**10.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.**

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

## **13 – DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega do bem e apresentação de nota fiscal.**



13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do equipamento, marca e o número do pregão 04/2014, da qual decorrerá a compra.

#### **14 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

#### **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

15.452.1031-4039– MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6 – Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2014.

  
WILIAN MANOEL DA SILVA  
Pregoeiro





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014  
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2014.	
Através do presente estamos encaminhando à esta Prefeitura, proposta <b>INICIAL DE PREÇO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 04/2014</b> , para contratação dos serviços abaixo especificados: Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o <b>MENOR PREÇO</b> , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.				
Item	Quant.	Especificação mínimas	Preço unitario	Preço total
01	01	Seleção de proposta de menor preço, para aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, marca _____, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m3, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminhão toco 4x2, novo zero km, ano modelo/2013/2013, cor branca, cabine avançada, chassi equipado com motor a diesel de 06 cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de motor de 210 CV, com sistema de injeção eletrônica, 6 machas a frente e 1 a ré, diferencial com dupla relação, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 16.000 kg, banco do motorista e banco do acompanhantes duplos, tacógrafo,</li></ul>		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>rodas 7,5x22,5, tanque de combustível de 380 litros, tanque de úreia (arla) mínimo de 25 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletor compactador, novo, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup> (quinze mil metros cúbicos), teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação com sistema pendular (biela), acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4" (quatro polegadas), e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ " (três polegadas e meia), com comanda semiautomático. Sistema de abertura de tampa traseira por dois cilindros, sendo um em cada chorume com capacidade mínima para 180 litros, e com capacidade de boca de carga mínimo de 1,85m<sup>3</sup>. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador tipo giroflex traseiro, e alerta sonoro de comunicação entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Estribo traseiro pra 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo é transportado pra o interior da caixa de carga por intermédio de movimentos sincronizados das placas compactadoras e transportadoras, pelo sistema de BIELA OU PENDULAR, não possuindo trilho de</li></ul>		
--	--	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>deslizamento na lateral da tampa traseira, acionados por meio de alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário. A descarga do lixo é feita através do escudo ejetor, que movimenta no interior da caixa de carga, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla, ação de estágios, guiados por trilhos. Tampa traseira com sistema de vedação, através de borracha de vedação tipo "C", compreendendo <math>\frac{3}{4}</math> da mesma; ou seja, na parte horizontal inferior e nas laterais da mesma. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante, para acomodar até 04 operadores, dotado de corrimão, compreendendo toda a extensão horizontal da parte traseira e pega mão nas laterais da tampa traseira, para maior segurança dos operadores. Equipamento equipado com dispositivos de segurança e informativos para a correta utilização do mesmo. Pintura realizada da seguinte forma: limpeza prévia da superfície com desengraxante, posteriormente aplicação de fundo antioxidante (anticorrosivo), internamente e externamente no equipamento; e aplicação de 02 (duas) demãos de tinta PU poliuretano, na cor a ser determinada pela administração. Trava de segurança da tampa traseira para manutenção. Carenagem lateral, fabricada em perfil U, de acordo com as normas ABNT, removíveis, o que facilita manutenções nos</p>		
--	---	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

componentes do Chassi. Proteção metálica das lanternas traseira. Dois suportes para pás e vassouras, um localizado na parte frontal da caixa de carga e outro localizado na tampa trazeira (lado esquerdo). Abraçadeiras anti-corrosão e com sistemas de anti-vibratório, fabricadas em polietileno de alta durabilidade e com suporte metálico. Farol auxiliar para trabalhos noturnos. Paralamas de plástico. Válvula anti aceleração. Sinalização externa conforme exigência do CONTRAN, sinalizador giratório tipo giroflex, parte traseira. Comunicação de alerta de marcha ré engatada. 04 lanternas na parte traseira. Comunicação sonora entre gari e motorista. Pintura com tinta automotiva tipo PU (poliuretano) tomada de força Multiplicadora. Reforço de feixe de molas traseiro. Encurtamento da medida de entre eixos. Dispositivo inferior duplo para contêiner de 4 rodas ne. 1,20/1,60 m3 + plástico de 4 rodas ate 1000 lts. Equipamento totalmente fabricado em chapas de aço de alta resistência, soldado através do processo de solda MIG, de forma contínua, com a utilização de arame de 1,00 mm.

**A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do EQUIPAMENTO OFERTADO ou anexar o folder (ficha técnica).**

**A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES,**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.</p> <p>O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.</p>		
<b>TOTAL GERAL</b>			
<p>Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.</p> <p>Data _____/_____/_____</p> <p>VALIDADE DE PREÇO _____</p> <p>GARANTIA _____</p> <p>Prazo de entrega _____, não podendo ser superior a 60 dias corridos.</p>			
----- Assinatura do Proponente Nº CPF			Carimbo CNPJ



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**  
**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO IV**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,  
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 04/2014  
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2014

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA:** ....., com sede a ..... – CNPJ Nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade n º ....., brasileiro, casado, ....., – GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 1.2. aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, marca \_\_\_\_\_, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m3, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas:

Item	Quant.	Especificação
01	01	• Caminhão toco 4x2, novo zero km, Marca _____, ano modelo/2013/2013, cor



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		<p>branca, cabine avançada, chassi equipado com motor a diesel de 06 cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de motor de 210 CV, com sistema de injeção eletrônica, 6 machas a frente e 1 a ré, diferencial com dupla relação, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 16.000 kg, banco do motorista e banco do acompanhantes duplos, tacógrafo, rodas 7,5x22,5, tanque de combustível de 380 litros, tanque de úreia (arla) mínimo de 25 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletor compactador, novo, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup> (quinze mil metros cúbicos), teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação com sistema pendular (biela), acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4" (quatro polegadas), e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ " (três polegadas e meia), com comanda semiautomático. Sistema de abertura de tampa traseira por dois cilindros, sendo um em cada chorume com capacidade mínima para 180 litros, e com capacidade de boca de carga mínimo de 1,85m<sup>3</sup> . Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador tipo giroflex traseiro, e alerta sonoro de comunicação entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Estribo traseiro pra 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo é transportado pra o interior da caixa de carga por intermédio de movimentos sincronizados das placas compactadoras e transportadoras, pelo sistema de BIELA OU PENDULAR, não possuindo trilho de deslizamento na lateral da tampa traseira, acionados por meio de</li></ul>
--	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		<p>alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário. A descarga do lixo é feita através do escudo ejetor, que movimenta no interior da caixa de carga, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla, ação de estágios, guiados por trilhos. Tampa traseira com sistema de vedação, através de borracha de vedação tipo "C", compreendendo <math>\frac{3}{4}</math> da mesma; ou seja, na parte horizontal inferior e nas laterais da mesma. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante, para acomodar até 04 operadores, dotado de corrimão, compreendendo toda a extensão horizontal da parte traseira e pega mão nas laterais da tampa traseira, para maior segurança dos operadores. Equipamento equipado com dispositivos de segurança e informativos para a correta utilização do mesmo. Pintura realizada da seguinte forma: limpeza prévia da superfície com desengraxante, posteriormente aplicação de fundo antioxidante (anticorrosivo), internamente e externamente no equipamento; e aplicação de 02 (duas) demãos de tinta PU poliuretano, na cor a ser determinada pela administração. Trava de segurança da tampa traseira para manutenção. Carenagem lateral, fabricada em perfil U, de acordo com as normas ABNT, removíveis, o que facilita manutenções nos componentes do Chassi. Proteção metálica das lanternas traseira. Dois suportes para pás e vassouras, um localizado na parte frontal da caixa de carga e outro localizado na tampa traseira (lado esquerdo). Abraçadeiras anti-corrosão e com sistemas de anti-vibratório, fabricadas em polietileno de alta durabilidade e com suporte metálico. Farol auxiliar para trabalhos noturnos. Paralamas de plástico. Válvula anti aceleração. Sinalização externa conforme exigência do CONTRAN, sinalizador</p>
--	--	--



		giratório tipo giroflex, parte traseira. Comunicação de alerta de marcha ré engatada. 04 lanternas na parte traseira. Comunicação sonora entre gari e motorista. Pintura com tinta automotiva tipo PU (poliuretano) tomada de força Multiplicadora. Reforço de feixe de molas traseiro. Encurtamento da medida de entre eixos. Dispositivo inferior duplo para contêiner de 4 rodas ne. 1,20/1,60 m3 + plástico de 4 rodas ate 1000 lts. Equipamento totalmente fabricado em chapas de aço de alta resistência, soldado através do processo de solda MIG, de forma contínua, com a utilização de arame de 1,00 mm.
--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de \_\_\_/\_\_\_/2014 à \_\_\_/\_\_\_/2014, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 04/2014.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prédio da Prefeitura, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 04/2014, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
15.452.1031-4039– MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega do equipamento objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, ..... de ..... de 2014.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF

02 - \_\_\_\_\_  
CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## TERMO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

Seleção de proposta de menor preço, para aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup>, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas:

- Caminhão toco 4x2, novo zero km, ano modelo/2013/2013, cor branca, cabine avançada, chassi equipado com motor a diesel de 06 cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de motor de 210 CV, com sistema de injeção eletrônica, 6 machas a frente e 1 a ré, diferencial com dupla relação, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 16.000 kg, banco do motorista e banco do acompanhantes duplos, tacógrafo, rodas 7,5x22,5, tanque de combustível de 380 litros, tanque de úreia (arla) mínimo de 25 litros.
- Coletor compactador, novo, com capacidade mínima para 15 m<sup>3</sup> (quinze mil metros cúbicos), teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação com sistema pendular (biela), acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4" (quatro polegadas), e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½ " (três polegadas e meia), com comanda semiautomático. Sistema de abertura de tampa traseira por dois cilindros, sendo um em cada chorume com capacidade mínima para 180 litros, e com capacidade de boca de carga mínimo de 1,85m<sup>3</sup>. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador tipo giroflex traseiro, e alerta sonoro de comunicação entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Estribo traseiro pra 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo é transportado pra o interior da caixa de carga por intermédio de movimentos sincronizados das placas compactadoras e transportadoras, pelo sistema de BIELA OU PENDULAR, não possuindo trilho de deslizamento na lateral da tampa traseira, acionados por meio de alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário. A descarga do lixo é feita através do escudo ejetor, que movimenta no interior da caixa de carga, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla, ação de estágios, guiados por trilhos. Tampa traseira com sistema de vedação, através de borracha de vedação tipo "C", compreendendo ¾ da mesma; ou seja, na parte horizontal inferior e nas laterais da mesma. Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante, para acomodar até 04 operadores, dotado de corrimão, compreendendo toda a extensão horizontal da parte traseira e pega mão nas laterais da tampa traseira, para maior segurança dos operadores. Equipamento equipado com dispositivos de segurança e informativos para a correta utilização do mesmo. Pintura realizada da

*ant. g. r. c.*

*mf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

seguinte forma: limpeza prévia da superfície com desengraxante, posteriormente aplicação de fundo antioxidante (anticorrosivo), internamente e externamente no equipamento; e aplicação de 02 (duas) demãos de tinta PU poliuretano, na cor a ser determinada pela administração. Trava de segurança da tampa traseira para manutenção. Carenagem lateral, fabricada em perfil U, de acordo com as normas ABNT, removíveis, o que facilita manutenções nos componentes do Chassi. Proteção metálica das lanternas traseira. Dois suportes para pás e vassouras, um localizado na parte frontal da caixa de carga e outro localizado na tampa trazeira (lado esquerdo). Abraçadeiras anti-corrosão e com sistemas de anti-vibratório, fabricadas em polietileno de alta durabilidade e com suporte metálico. Farol auxiliar para trabalhos noturnos. Paralamas de plástico. Válvula anti aceleração. Sinalização externa conforme exigência do CONTRAN, sinalizador giratório tipo giroflex, parte traseira. Comunicação de alerta de marcha ré engatada. 04 lanternas na parte traseira. Comunicação sonora entre gari e motorista. Pintura com tinta automotiva tipo PU (poliuretano) tomada de força Multiplicadora. Reforço de feixe de molas traseiro. Encurtamento da medida de entre eixos. Dispositivo inferior duplo para contêiner de 4 rodas ne. 1,20/1,60 m3 + plástico de 4 rodas ate 1000 lts. Equipamento totalmente fabricado em chapas de aço de alta resistência, soldado através do processo de solda MIG, de forma contínua, com a utilização de arame de 1,00 mm.

## 02 - JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Ouvidor têm executado diversas ações com a finalidade de melhorar a infraestrutura urbana do Município. Visando melhorar ainda mais a coleta de lixo na cidade o município pretende adquirir um caminhão equipado com coletor/compactador de lixo, objetivando atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.

## 03 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO:

O Prazo para a entrega dos veículos não poderá exceder a 60 (sessenta dias) dias, após a assinatura do contrato.

O Equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ouvidor, sem custos adicionais.

## 04 - CONDIÇÕES:

A máquina deverá ser entregue no local indicado pela Prefeitura de Ouvidor, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

O pagamento será efetuado a vista, mediante entrega e emissão de nota fiscal dos veículos.

*Ufpr*

*inf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**05 – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:**

O preço de referência, e de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).  
Segue anexas as pesquisas de mercado, conforme prevê o Art. 16, III, da IN  
00015/2012.

Ouidor, 22 de abril de 2014.

Maria Rita Tartuci Fonseca  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Planilha para Proposta do Pregão Nº 04/2014**  
**Processo Número: 042014**  
**Data da Sessão: 13/05/2014, AS 13:30h**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	Unidade	1	aquisição de 01 caminhão toco, 4x2, novo zero km, ano modelo 2013/2013 ou superior, equipado com 01 coletor compactador de lixo novo capacidade mínima de 15 m3, conforme especificações mínimas do termo de referenica.	aquisição de 01 caminhão toco 4 x 2, novo zero km, ano/modelo 2013/2013 ou superior, cor da cabine branca, potência mínima de motor de 210 CV, injeção eletrônica e direção hidráulica, equipado com 01 coletor/compactador NOVO, com capacidade mínima para 15 m3, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4,75 mm, descarga por painel ejetor, para uso no Departamento de Limpeza Pública, contendo as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referencia.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 04/2014**  
**Processo Número: 042014**  
**Data da Sessão: 13/05/2014, AS 13:30h**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X.; Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
	0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!